

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 04 de setembro de 2014

## REQUERIMENTO Nº 180/2014

**REQUEIRO** à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiada a Senhora Dalva Jacomini, responsável pelo setor de RH da Prefeitura Municipal de Irapuru, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-a a seguinte documentação:

\* – Encaminhar relação completa dos servidores que prestam serviços junto a EMEF Pedro Leite Ribeiro, bem como os respectivos cargos ocupados e a carga horária diária dos servidores, especificando o horário de entrada e saída.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

**JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV)**

## REQUERIMENTO Nº 181/2014

**REQUEIRO** à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o a seguinte informação:

\* - Como está sendo organizada atualmente a distribuição de medicamentos a pacientes carentes de nossa cidade?

\* - Qual o valor mensal gasto pela Prefeitura no exercício de 2014 com a aquisição dos referidos medicamentos, exceto os fornecidos pelas esferas do Governo Estadual e Federal?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## REQUERIMENTO Nº 182/2014

**REQUEIRO** à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o as seguintes documentações:

\* - Encaminhar cópia das Razões/Credores do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2013, bem como de janeiro de 2014 até a presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## REQUERIMENTO Nº 183/2014

**CONSIDERANDO** que fui procurado por diversas pessoas solicitando para que seja revitalizada a Praça José Pepino da Costa;

**CONSIDERANDO** que já foi apresentada por este Vereador uma Indicação solicitando a instalação de um Parque Infantil na referida Praça;

**REQUEIRO** à Mesa após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito do Município de Irapuru, de conformidade com a legislação vigente, solicitando-o a seguinte informação:

\* - Por que até a presente data não foi tomada nenhuma providência com relação ao referido pedido?

\* - Se esta Administração tem algum projeto para implantar o referido Parque Infantil?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

**IVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## REQUERIMENTO Nº 184/2014

**CONSIDERANDO** que houve há pouco tempo o Concurso Público para preenchimentos de cargos efetivos no municí-

pio, criados e que estavam vagos através de Projeto de Lei Complementar nº 143, de 25/11/2013, que fez a Reestruturação do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Irapuru, cujo Impacto Físico/Orçamentário/Financeiro elaborado pelo departamento competente da Prefeitura Municipal de Irapuru e também assinado pelo senhor Prefeito Municipal, propiciou a aprovação definitiva do mesmo pelos nobres pares desta Câmara Municipal de Irapuru na data de 12/12/2013, visto que este impacto elaborado esclarecia que o município não teria de forma alguma problemas tanto na questão econômica para pagamento da admissão de mais funcionários e que também o Quadro de Pessoal junto ao Gestão Fiscal ficaria dentro do percentual estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, durante o exercício financeiro de 2014, ano em qual estamos e que foi feito o Concurso Público pela Prefeitura Municipal e que levou as nomeações dos aprovados;

**CONSIDERANDO** que na época em que se discutia o Projeto de Lei Complementar nº 143, de 25/11/2013 o senhor Prefeito Municipal de Irapuru garantiu aos nobres vereadores desta Casa de Leis que tudo estava sendo feito sobre “Planejamento” e que financeiramente o município suportaria as despesas com os pagamentos desses funcionários que adentrariam ao serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que após alguns meses de feito o Concurso Público e nomeados aqueles que foram aprovados e que já estão trabalhando, a administração pública externa a nós vereadores que passa por dificuldades financeiras e terá que trabalhar em meio período e que cortará gastos, inclusive poderá ser afetado os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, o que não condiz com o Impacto Físico/Orçamentário/Financeiro acima citado.

**REQUEIRO** à Mesa após ouvido o douto Plenário, de conformidade com a Legislação em vigor, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, solicitando-o as seguintes documentações:

- Enviar a esta Casa de Leis “urgentemente” Quadro Demonstrativo de todas as Receitas do Município de Irapuru, apuradas entre janeiro de 2014 e agosto de 2014, sejam elas inerentes as Tributárias Ampliadas e/ou de Convênios.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

**ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)**

## REQUERIMENTO Nº 185/2014

**CONSIDERANDO** que foram feitos levantamentos “via satélite”, ou por GPS ou ainda por alguma outra tecnologia avançada, dos imóveis existentes dentro do município e principalmente em sua sede;

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o douto Plenário, de conformidade com a Legislação em vigor, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, solicitando-o a seguinte “cópia” da seguinte documentação (solicito o envio a esta Casa de Leis e não que está a disposição, obedecendo o ordenamento jurídico para tanto):

- “Cópia” do Contrato com o respectivo valor pago ou a ser pago firmado entre a Prefeitura Municipal de Irapuru e a empresa que fez os levantamentos “via satélite”, ou por GPS ou por ainda por alguma outra tecnologia avançada, dos imóveis existentes dentro do município e principalmente dos imóveis existentes nesta cidade de Irapuru, Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

**ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)**

(Continua na página seguinte)

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 04 de setembro de 2014

(Continuação da página anterior)

## REQUERIMENTO Nº 186/2014

**CONSIDERANDO** que somos sabedores que como Legisladores e com mandatos eletivos oriundos da vontade popular, nós vereadores, temos totais poderes para verificar nos departamentos públicos da municipalidade todos e quaisquer documentos, como expressa as normas e leis deste País, mas somos sabedores também que é uma obrigação do administrador público local, no caso o senhor Prefeito, enviar a esta Casa de Leis os documentos ora solicitados formalmente por quaisquer dos 09 (nove) parlamentares desta Casa, mesmo porque é a nossa função precípua fiscalizar os atos do Executivo Municipal ordenada também pelas normas, legislação e constituição;

**CONSIDERANDO** já se passaram mais de 01 ano e meio, mais precisamente 20 (vinte) meses que a Prefeitura Municipal de Irapuru celebrou contrato com a empresa **ACONSTEC – Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda**, na ordem de R\$ 72.000,00 (em 30 de janeiro de 2013), para efetuar Auditoria dos atos da administração da legislatura anterior ou anteriores.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o douto Plenário, de conformidade com a Legislação em vigor, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, solicitando-o a seguinte “cópia” da seguinte documentação (solicito o envio a esta Casa de Leis e não que está a disposição, obedecendo o ordenamento jurídico para tanto):

- “Cópia” do Relatório Final dos serviços de Auditoria feito pela empresa ACONSTEC – Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda, que objetivou auditoria em atos feitos pela administração local em legislatura passada ou anteriores.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento deste ao senhor Dr. Arthur Antonio Tavares Moreira Barbosa, DD. Promotor de Justiça da Comarca de Pacaembu e ao senhor Dr. Edson Hideo dos Santos, DD. Diretor da UR-18 de Adamantina do TCESP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

**ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)**

## REQUERIMENTO Nº 187/2014

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso nº PAC 1.354/2014, firmado entre o município de Irapuru e a União, via Ministério do Esporte;

**CONSIDERANDO** o envio pelo senhor Prefeito Municipal de Irapuru a esta Casa do Projeto de Lei nº 2.673, de 16/06/2014, que criou o Programa com a referida Unidade Orçamentária e respectiva dotação para a viabilização e possibilidade de utilização do recurso enviado pelo Governo Federal, via Ministério do Esporte, na ordem de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), para Infra Estrutura Esportiva;

**CONSIDERANDO** que nós, vereadores desta Casa de Leis, vendo a importância de tal projeto o aprovamos por decisão unânime em Sessão realizada no dia 18 de junho de 2014, ou seja, há praticamente 03 (três) meses;

**CONSIDERANDO** que nosso Campo de Bocha e nosso Campo de Futebol encontram-se em estado lastimável e a população clama pelo menos que se faça naquelas praças esportivas melhorias, para que assim tenham condições de usá-las, mesmo porque é um contra-senso o dinheiro estar disponibilizado há mais de 03 (três) meses, a dotação criada há quase 03 (três) meses, as praças esportivas necessitando das melhorias e a administração municipal não agilizar o processo de execução das melhorias necessárias naquelas praças esportivas.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o douto Plenário, de conformidade com a Legislação em vigor, para que seja oficiado ao senhor Silvio Ushijima, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, solicitando-o as seguintes informações:

- Por que o dinheiro oriundo do Governo Federal, via Ministério do Esporte, do Termo de Compromisso PAC 1.354/2014 que possibilitou a aprovação por esta Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 2.673/2014 em Sessão realizada no dia 18/06/2014 que criou a dotação orçamentária para a finalidade de gastos com Infra Estrutura Esportiva na ordem de R\$ 250.000,00 ainda não foi agilizado sua utilização pela administração local, visto que o Campo de Bocha e o Estádio Municipal passa por necessárias melhorias?

- Por ventura o valor foi utilizado para outros fins?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

**ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)**

## INDICAÇÃO Nº 284/2014

**CONSIDERANDO** que as vias públicas (Rua Pedro Leite Ribeiro e Avenida 09 de Julho) constituem uma extensão da ligação entre as Rodovias Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294 e Júlio Budisk;

**CONSIDERANDO** o grande número de veículos pesados que trafegam pela nossa cidade acarretando danos não só nas vias públicas como também nos imóveis que margeiam; existem alguns obstáculos muito baixos, o que facilita a passagem dos veículos com alta velocidade, colocando em risco a segurança das pessoas

**CONSIDERANDO** ainda que os obstáculos existentes na Rua Pedro Leite Ribeiro e na Avenida 09 de Julho estão fora dos padrões da legislação de trânsito, o que tem facilitado a passagem dos veículos em alta velocidade;

**CONSIDERANDO** que tal atitude tem colocado em risco a segurança das pessoas que transitam pelos referidos locais;

**INDICO** ao Senhor **DR. JOÃO AUGUSTO RIBEIRO, DD.** Engenheiro do Departamento de Estrada e Rodagem (DER), para que viabilize a padronização dos obstáculos existentes na Rua Pedro Leite Ribeiro e na Avenida 09 de Julho, pelos motivos acima citados

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 29 DE AGOSTO DE 2014.

**APARECIDO BONATO - Vereador (PSDB)**

## INDICAÇÃO Nº 285/2014

**CONSIDERANDO** que existe um declive acentuado no setor da Rua Ângelo Meneguesso, mais especificadamente no trecho compreendido entre a Avenida 9 de Julho e a Rua Carlos Gomes;

**CONSIDERANDO** que nesse setor está localizada a EMEFEI, onde um grande número de crianças com faixa etária de quatro a cinco anos de idade são atendidas;

**CONSIDERANDO** que esse setor é muito movimentado por veículos, devido à proximidade da confluência com a Rua Lázaro Moisés que dá acesso a SP 294;

**CONSIDERANDO** que diante deste declive oportunizando a alta velocidade alguns motoristas aproveitam e abusam por não existir um redutor de velocidade, causando insegurança aos pais destas crianças da EMEFEI;

**CONSIDERANDO** ainda, que existe a necessidade da instalação de obstáculos na Rua Ângelo Meneguesso, sendo um em frente à EMEFEI e outro na altura do nº 182, para inibir e controlar a velocidade dos motoristas,

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA, DD.** Prefeito do Mu-

(Continua na página seguinte)

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 04 de setembro de 2014

(Continuação da página anterior)

nício de Irapuru, para que providencie junto ao órgão competente a instalação de obstáculos na Rua Ângelo Menegusso, um em frente à EMEFEI e outro na altura do nº 182, bem como pintar a sinalização de solo na Rua Carlos Gomes, nas proximidades da escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 02 DE SETEMBRO DE 2014.

**JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); JOAQUIM VIEIRA - Vereadora (PV)**

## M O Ç Ã O Nº 089, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Apresento à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** a senhora Eulália Pires de Oliveira Fava, DD. Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Pedro Leite Ribeiro", e seu corpo docente e discente, bem como aos Funcionários pela II Exposição Folclórica do Projeto Ler e Escrever, nos dias 21 e 22/08/2014.

A exposição realizada pelos responsáveis do evento e pelos alunos foi sensacional, e quem esteve presente pôde ver os magníficos trabalhos apresentados, tudo perfeito e muito bem organizado.

Foi um trabalho realizado com muita dedicação, tanto pela coordenadora, professores e alunos.

Ressalto que com os cartazes apresentados pelos alunos desenvolveram a sensibilidade dos mesmos, sendo um estímulo à cultura, proporcionando oportunidades infinitas de realização. Continuem sempre com essa disposição e vontade em elevar esse projeto que é de grande valia para nossas crianças e adolescentes e, conseqüentemente, ao nosso município.

Que se dê conhecimento à homenageada, a senhora Eulália Pires de Oliveira Fava, DD. Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Pedro Leite Ribeiro", e esta ao corpo docente e discente e funcionários.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 26 DE AGOSTO DE 2014.

**JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV)**

## M O Ç Ã O Nº 090, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Apresento à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** aos adolescentes da Fundação Casa – Unidade Irapuru 1, por terem conquistado o título de campeão entre os Centos de Internação e Internação Provisória no evento "Gincana da Copa" promovido pela Fundação Casa de São Paulo no período de 12 de junho a 13 de julho deste ano.

A Copa do Mundo realizada no Brasil mobilizou os jovens internos de 115 Unidades da Fundação Casa de São Paulo, que participaram de uma disputa intitulada de "Gincana da Copa". Tal evento contou com a presença dos ex-jogadores Vampeta e Zé Maria, que abrilhantaram a Gincana.

Realizada no período da Copa do Mundo, a Gincana não teve provas relacionadas apenas ao esporte, mas também à cultura, como composição e apresentação de músicas. Porém, tudo era direcionado ao Mundial de Futebol e as tarefas foram avaliadas por uma Comissão Organizadora, que atribuiu pontos aos participantes.

Assim, cada Centro Socioeducativo representou um país e os garotos tiveram que estudar sobre a nação que defendiam, confeccionando bandeiras e apresentando a culinária típica.

A Unidade Irapuru 1 que sagrou-se campeã entre os centros de internação e internação provisória, ganhou um aparelho de TV. Na oportunidade seus integrantes declararam que uma das causas da vitória foi o resultado de um trabalho em equipe, sendo que todos os setores do Centro se uniram para conseguir cumprir as tarefas necessárias.

Desta feita, quero parabenizar todos os adolescentes e funcionários da Unidade Irapuru 1 por ter conquistado esta belíssima vitória.

Que se dê conhecimento ao senhor Edi César Fernandes Rosa, DD. Diretor da Fundação Casa - Unidade Irapuru 1 e que este transmita aos funcionários e adolescentes deste Centro o teor desta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 1º DE SETEMBRO DE 2014.

**JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB)**

## M O Ç Ã O Nº 091, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Apresento à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao senhor **Júlio César Ferreira de Souza**, pela recente instalação da Lanchonete "César Lanches", na Rua Pedro Leite Ribeiro, em frente ao ITC - Irapuru Tênis Clube.

Parabenizo Vossa Senhoria por essa iniciativa em instalar a Lanchonete "César Lanches", beneficiando aos munícipes e visitantes, com uma ótima localização.

O Senhor Júlio César está valorizando o comércio irapuruense acreditando em seu desenvolvimento e proporcionando alternativa para a população.

Irapuru precisa de pessoas determinadas e com atitude como o Senhor Júlio César, para que o progresso tão desejado seja efetivamente alcançado.

Desejamos-lhe muito sucesso com a instalação da Lanchonete César Lanches, sendo que com esse êxito a nossa cidade também será contemplada.

Que se dê conhecimento ao homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

**JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); JOAQUIM VIEIRA - Vereador (PV); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT)**

*journal* **A VOZ**

**avoz@avozdeirapuru.com.br**

**Credibilidade é o que importa!**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU  
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91  
EMAIL: pmadmirapuru@hotmail.com

**DECRETO N. 4.600 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

**"Dispõe sobre medidas para contenção de despesas com redução de horário no expediente administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Irapuru/SP, e dá outras providências".**

**SILVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, a queda drástica nos repasses financeiros oriundos dos Governos Estadual e Federal, que inviabiliza a normal continuidade das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal;

Considerando ainda que em municípios de pequeno porte a principal fonte de arrecadação refere-se exatamente aos repasses oriundos do FPM e do ICMS;

Considerando a necessidade imperiosa de cumprir as diretrizes do Governo Municipal, no sentido de conter despesas com o custeio da máquina administrativa, bem como de assegurar o uso racional dos bens públicos;

Considerando que a gravidade desta questão obriga adequar os vários setores municipais a esta nova realidade, sobretudo pelo fato de o Administrador Público estar obrigado ao cumprimento das normas previstas na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando o rigoroso controle entre a receita e a despesa;

Considerando ainda, a necessidade de definir novas diretrizes e ações do Governo Municipal para o controle das despesas realizadas;

Considerando por fim a necessidade de atendimento à população em serviços considerados essenciais, que requerem atenção especial e, por isso, não sofrerá o processo de redução de horários;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Ficam reprogramadas as despesas da Prefeitura previstas para este exercício, em decorrência da redução que vem ocorrendo nos repasses financeiros referentes ao FPM e ICMS, pelos Governos Federal e Estadual mediante horário especial de expediente nas repartições públicas municipais no período compreendido entre 08 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, que deverá ser cumprido da seguinte forma:

- a)- Paço Municipal, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira;
- b)- Almoarifado Municipal, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira;
- c)- Conselho Tutelar, das 08:00 às 12:00 horas e em sistema de plantões na sede e fora dela de segunda a sexta-feira;
- d)- Banco do Povo Paulista, Centro Cultural, Promoção Social, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

§ 1º:- Não se incluem no horário de trabalho constante do *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais que terão sua prestação nos horários normais, mesmo durante o período de vigência do horário especial estabelecido por este decreto;

§ 2º:- Para efeito do disposto no parágrafo anterior consideram-se serviços essenciais àqueles relacionados aos setores de saúde, Educação e rede de água e esgoto e bombas d' água;

§ 3º:- Cabe aos chefes dos respectivos setores a determinação da manutenção de outros serviços essenciais não especificados no paragrafo anterior;

§ 4º:- É vedado no período compreendido no *caput* deste artigo a realização de horas-extras pelos servidores dos setores não contemplados entre aqueles de prestação de serviços essenciais;

**ARTIGO 2º:-** O novo horário citado no artigo 1º deste Decreto será implantado em caráter excepcional, podendo a qualquer momento dentro do seu período de vigência ser revisto ou modificado a critério da Administração Municipal sempre levando em consideração o interesse público e o princípio da economicidade;

**ARTIGO 3º:-** As repartições públicas sujeitas ao horário de trabalho do que trata este Decreto deverão fixar em local de fácil acesso, informações sobre o novo horário de atendimento ao público e o período de vigência do mesmo.

**ARTIGO 4º:-** Por absoluta necessidade os chefes dos diversos setores da Administração Pública poderão convocar os servidores em horários diferentes do estabelecido no artigo 1º do presente Decreto, sempre que for preciso, visando o bom desenvolvimento do serviço público municipal, não gerando essa convocação direitos ou vantagens ao servidor convocado.

**ARTIGO 5º:-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2014.

  
**SILVIO USHIJIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra e no local de costume desta Prefeitura. De acordo com o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

  
**TELMA SAKAGUCHI BARBAROTO**  
Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU  
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

**DECRETO N.º 4.587 DE 11 DE JULHO DE 2014**

**"HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO 02/2014"**

**SÍLVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**DECRETA:-**

**ARTIGO 1º:-** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 02/2014, na forma apresentada pela QUÂNTICO – Assessoria e Prestação de Serviços Públicos.

**ARTIGO 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, 11 de Julho de 2014.

  
**SILVIO USHIJIMA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

  
**TELMA SAKAGUCHI BARBAROTO**  
Diretora Administrativa

**RESUMO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**  
**Extrato de Edital de Tomada de Preços n. 09/2014.**

A Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, em cumprimento as Leis Federais n. 8.666/93 e suas alterações, torna público, que realizará Tomada de Preços no dia 06 de outubro de 2014, às **08H20min** para entrega dos envelopes e as 08h:30min para a abertura dos envelopes, na sala de Licitações, situada à Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro. Objetivando a Contratação de empresa por empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos objetivando a reforma e ampliação do velório municipal, localizado na Avenida Osvaldo Cruz, 773, de acordo com o Convenio n. 593/2014, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, esta por sua unidade de articulação com municípios e o município de Irapuru/SP. O cadastro das empresas interessadas deverá ser realizado três dias anteriores à data da abertura dos envelopes. O Edital da Tomada de Preços n 09/2014, Processo Licitatório n. 50/2014 em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Irapuru/SP. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 12h00, ou através do telefone (18) 3861-2007 ou pelo email:pmadmirapuru@hotmail.com. Irapuru/SP,05 de setembro de 2014. Silvio Ushijima- Prefeito Municipal.

**Olhe em sua volta e veja. Quantas vidas além da sua precisam de água para viver?**

Ajude a preservar este bem precioso para todos nós, economize água.

